

GRUPO MCO
Relatório Mensal de Atividades
Dezembro de 2024

Processo nº: 5780660-64.2023.8.09.0051

Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem



Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Grupo MCO
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procuradores, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma Processual

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	23/11/2023	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 21	30/11/2023	Termo de compromisso Administrador Judicial
Evento 30	19/12/2023	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	09/01/2024	Publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação (DJE nº 3865, Seção II, Suplemento pág. 6456-6461)
Evento 56	07/03/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 105	14/05/2024	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3949, Seção II, pág. 28-36).
	29/05/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Informações contábeis e financeiras

Este profissional informa que recebeu os demonstrativos contábeis referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 das empresas em recuperação que integram o grupo MCO. Considerando o tempo decorrido, entende-se que a apuração dos indicadores de desempenho desse período é dispensável. Destaca-se que a análise do intervalo de janeiro a setembro de 2023 já foi abordada no laudo de constatação de perícia prévia que antecederam o deferimento da recuperação judicial.

Adicionalmente, foram recebidos os demonstrativos contábeis de janeiro a outubro de 2024 de algumas empresas do grupo. No entanto, até o momento, não foram entregues extratos bancários do Grupo MCO.

Entramos em contato com a recuperanda solicitando a regularização da documentação necessária e reforçaremos o pedido neste RMA para, posteriormente, proceder com a apuração dos indicadores de desempenho do grupo. Os demonstrativos apresentados até o momento estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelo seguinte link:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Atividades do Administrador Judicial

Foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, via telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação.

A administração judicial tem acompanhado os atos e petítórios do processo, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

No evento 22, apresentou laudo de constatação e de perícia prévia, no qual, entre outros fatos apurados, certificou a documentação apresentada para o pedido de deferimento da Recuperação Judicial.

A decisão de deferimento da Recuperação Judicial ocorreu em 19/12/2023, sendo sua publicação disponibilizada em 09/01/2024 (DJE nº 3865, Seção II, Suplemento pág. 6456-6461).

Na sequência este profissional apresentou as providencias iniciais e elaborou o edital comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras.

Neste íterim, no evento 56, na data de 07/03/2024, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial pela recuperanda. Na sequência, apresentou o relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial, na forma do art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

O edital comunicando do deferimento do processamento da Recuperação Judicial e da 1ª relação de credores da recuperanda foi confeccionado e disponibilizado no evento 47, tendo sua publicação confirmada no evento 105 (DJE nº 3949, Seção II, pág. 28-36).

Na sequência, foram enviadas as cartas circulares para cada um dos credores comunicando do deferimento do processamento da recuperação judicial, do arrolamento do valor do crédito e advertindo dos prazos para eventuais habilitações e divergências, entre outras informações e orientações.

Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 29/05/2024 findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito em apresentação ao Administrador Judicial.

Site eletrônico

Essa administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Encerramento

São esses os fatos ocorridos e as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 12 de março de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790